



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.670/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 87.240,00 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 87.240,00 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 87.240,00

U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 87.240,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.226 – Programa Saúde Perto de Você - PIES.....R\$ 87.240,00

3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e RestituiçõesR\$ 87.240,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 87.240,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração